ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 3.843 DE 19 DE MAIO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.596, de 16 de maio de 2011.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 184.300,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais), à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R$ 184.300,00 (SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.1.020 – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.14.00.03	Diárias - Civil	R$	1.000,00
33.90.30.08.03	Combustíveis e Lubrificantes	R$	20.000,00
33.90.30.18.03	Cartuchos, Tonner e Insumos para Impressoras	R$	5.000,00
33.90.30.99.03	Material de Consumo - Outros	R$	20.000,00
33.90.34.00.03	Outras Despesas de Pessoal - Terceirização	R$	6.300,00
33.90.39.08.03	Serviços referentes a Eventos e Shows	R$	5.000,00
33.90.39.15.03	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
33.90.39.99.03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$	10.000,00
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R$	60.000,00
44.90.52.02.03	Aut.,Cam.,Máqs., Tratores, Implementos Agrícolas e Outros	R$	47.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender ao presente Crédito, é advindo do SUS/ECER – Estratégia da Compensação de Especificidades Regionais, constante do Superávit verificado no Balanço do exercício de 2010, assim demonstrado:

Balanço Patrimonial

Ativo Financeiro	R$ 15.856.219,59
Passivo Financeiro	R$ 3.866.545,66
Superávit Verificado	R$ 11.989.673,93
Recursos FAPEMP (-)	R$ 9.109.296,09
Superávit Líquido	R$ 2.880.377,84
Créditos Abertos (-)	R$ 1.040.852,45
Saldo:	R$ 1.839.525,39
Este Crédito (-)	R$ 184.300,00
Saldo Disponível:	R$ 1.655.225,39

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 19 de maio de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 a 20/05/2011.
Jornal BIM Nº 204.
Página 13 e 14.
Rubrica
Mat. 01/2439